



Diário Oficial

do Município de Ananindeua

Quarta-feira, 23 de novembro de 2011

ANO XVIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1349

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Chefe de Gabinete do Prefeito
PAULA BARREIROS E SILVA
Controlador Geral do Município - Interino
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
MÁRIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
FRANCILDO MAUÉS NOBRE
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Ananindeua
FLÁVIO BITAR VASCONCELOS
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUSA BARROS - PRP - VICE- PRESIDENTE
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO - PDT - 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR - PR
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC
RONALDO PROENÇA SEFER - PR
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - PT do B
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE SAINT-CLAIR BRASIL SERIQUE - PRP
PEDRO SOARES LEÃO - PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor do Fórum
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS (Financeiros).....Pág. 3 a 17

DECRETO/REPÚBLICAÇÃO (Nomeação).....Pág. 17

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (Pregão presencial).....Pág. 18

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.....Pág. 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO (Deferir inscrição).....Pág. 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SEVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Diárias).....Pág. 19

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
PAULA BARREIROS E SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO
Avenida Mário Covas nº. 11 – Coqueiro
CEP: 67113-330
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
OTAVIO OLIVA NETO – SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECEL**
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – SECRETÁRIA
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
FRANCILDO MAUÉS NOBRE - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111
CEP: 67130-310
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266
E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,
Cep: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES – SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 99673452 / 3073-2238
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
IVETE GADELHA VAZ – SECRETÁRIA
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel: 3073-2224 / 3073-2279
E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO
Cidade Nova V WE 31, nº 782 esquina com a SN 19.
Cep: 67133-140

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SEMUTRAN**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS - SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 3245-3600

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – **GMA**
GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS – INSPETOR GERAL DA GUARDA
Cidade Nova V, WE 31, 782 – Coqueiro
Cep: 67133-140

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGA**
FLÁVIO BITAR VASCONCELOS - DIRETOR
Rod. Br 316, Km 07, 590 – 4º andar
Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM
CEP: 67033-000
Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23
e-mail: iega.dg@ananindeua.pa.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO – PRESIDENTE
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3255-0107

PLANO DIRETOR DE ANANINDEUA

Coordenador do Plano Diretor de Ananindeua

E-mail:

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: TEREZINHA LUIZA DE FRANÇA
Rua Júlia Cordeiro nº 67, BR 316, Km 08 Centro, anexo a SEMCAT
Tel.: 3344-1578.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

LUCIANA TAVARES – PRESIDENTE
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel:

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

HELOISA PEREIRA DA SOUSA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELAINE CRISTINA SOARES FARIAS – PRESIDENTE
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.:
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB

Profº. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

IVETE GADELHA VAZ – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.623, DE 04/04/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.122.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.47	200.000,00
10.06.001.12.122.0021.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.47	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				220.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.122.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	31.90.11	200.000,00
10.04.001.04.122.0021.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	33.90.47	20.000,00
TOTAL REDUÇÃO				220.000,00
				-

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de abril de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.643, DE 02/05/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 3.799.934,27 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) , para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.799.934,27 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0007.1012	Construção do Estádio Municipal de Ananindeua	0.1.19	44.90.51	146.891,56
20.07.001.10.301.0001.2001	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	33.90.32	50.000,00
		0.2.29	33.90.92	10.000,00
20.07.001.10.301.0010.2018	Serviço de Atendimento Médico às Urgências - SAMU	0.2.29	33.90.30	40.000,00
		0.2.29	33.90.39	30.000,00
10.02.001.04.122.0021.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.30	10.000,00
		0.1.01	33.90.33	19.726,46
		0.1.01	33.90.39	50.000,00
10.05.001.04.129.0021.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.58	44.90.52	2.868,64
10.11.001.18.541.0009.2032	Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.01	44.90.52	3.552,00
10.11.001.20.122.0021.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0.1.01	33.90.39	10.100,00
10.20.001.06.181.0013.2036	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.01	33.90.39	480.203,23
10.20.001.06.122.0021.2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.19	33.90.30	32.000,00
		0.1.19	33.90.39	55.000,00
10.18.001.23.692.0003.2052	Modernização e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.33	33.90.39	79.069,26
10.09.001.15.451.0002.2056	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.2.40	44.90.92	295.871,31

10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	44.90.51	149.000,00
		0.2.48	44.90.92	217.127,75
		0.2.48	44.90.93	32.491,77
10.09.001.04.122.0021.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.30	89.569,05
10.24.001.04.128.0021.2063	Manutenção das Atividades do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua	0.1.19	44.90.52	1.540,00
10.06.001.12.361.0019.2073	Desenvolvimento de Ações para Evolução do IDEB no Município	0.1.01	33.90.31	32.100,00
10.06.002.12.361.0019.2078	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39	44.90.51	486.890,52
10.06.001.12.361.0019.2079	Desenvolvimento do Programa Brasil Alfabetizado	0.2.31	33.90.36	20.064,50
		0.2.31	33.90.47	3.679,36
10.06.001.12.361.0019.2080	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	44.90.52	20.000,00
10.06.001.12.125.0019.2081	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.01	31.90.16	3.700,00
		0.1.01	33.90.36	2.300,00
10.06.001.12.122.0021.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.30	18.435,09
		0.1.01	33.90.47	380.000,00
20.10.001.08.244.0016.2091	Atendimento à Pessoas Vítimas de Violência, Exploração e Abuso Sexual - Novo Horizonte	0.2.30	33.90.30	10.000,00
20.10.001.08.243.0016.2092	Atendimento Socioeducativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento PACI	0.2.30	33.90.30	65.000,00
20.10.001.08.243.0016.2093	Atendimento Sócio Educativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento - PAC II	0.2.30	33.90.30	10.000,00
20.10.001.08.243.0016.2095	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0.2.30	33.90.30	210.000,00
20.10.001.08.243.0016.2100	Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto PFM III	0.2.30	33.90.30	20.000,00
20.10.001.08.244.0015.2102	Atenção Integral à Família - PAIF	0.2.30	44.90.52	8.000,00

20.10.001.08.244.0015.2105	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0.2.30	33.90.36	80.000,00
20.10.001.08.243.0015.2107	Projovem Adolescente - Serviço Sócio Educativo	0.2.30	33.90.30	142.020,50
20.10.001.08.125.0012.2108	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	0.1.01	33.90.36	12.733,27
20.10.001.08.122.0021.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho	0.1.33	33.90.47	40.000,00
20.10.001.08.243.0016.2122	CREAS / PAEFI Programa de Atenção Especial à Família	0.2.30	33.90.30	30.000,00
20.10.001.08.244.0020.2125	Serviços de Proteção Básica p/ Idosos e/ou Crianças de até 0 Anos e suas Famílias	0.2.30	33.90.39	10.000,00
10.03.001.28.843.0021.9001	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	46.90.71	390.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				3.799.934,27

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.19	44.90.51	369.470,42
10.11.001.18.541.0009.1024	Zoneamento Ecológico Econômico de Ananindeua	0.1.01	33.90.39	20.000,00
20.07.001.10.302.0010.2017	Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência	0.2.29	33.90.30	130.000,00
10.02.001.04.131.0023.2021	Operacionalização das Ações da Comunicação Social	0.1.19	33.90.30	8.000,00
		0.1.19	33.90.36	7.000,00
		0.1.19	44.90.52	7.000,00
10.02.001.04.131.0023.2022	Realização de Ações de Publicidade Institucional	0.1.01	33.90.39	155.729,69
10.02.001.04.122.0021.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0.1.19	44.90.51	15.000,00
10.04.001.04.122.0022.2026	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Gestão de Recursos Materiais, Patrimoniais e Logísticos	0.1.02	44.90.52	20.000,00

10.04.001.04.122.0021.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	33.90.39	77.400,00
		0.1.01	33.90.47	470.938,36
		0.1.01	44.90.51	15.000,00
		0.1.01	44.90.52	40.000,00
10.03.001.04.121.0021.2029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.30	7.000,00
10.05.001.04.129.0021.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.58	33.90.14	2.886,64
10.11.001.20.122.0021.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0.1.01	44.90.51	15.100,00
		0.1.01	44.90.52	16.534,00
10.16.001.16.122.0021.2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.01	44.90.51	15.000,00
		0.1.01	44.90.52	30.000,00
10.20.001.06.122.0021.2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.19	44.90.52	20.000,00
10.26.001.26.452.0018.2038	Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.51	33.90.30	70.000,00
		0.1.51	33.90.36	40.000,00
		0.1.51	44.90.52	50.000,00
10.26.001.26.122.0021.2039	Manutenção do Sistema de Fiscalização e Segurança no Trânsito e nos Transportes	0.1.51	31.90.16	9.000,00
10.26.001.26.782.0018.2040	Manutenção do Programa de Educação para o Trânsito	0.1.51	33.90.39	20.000,00
10.18.001.23.691.0003.2049	Ampliação e Manutenção do Projeto Cidadão Empreendedor	0.1.33	33.50.41	12.000,00
10.18.001.23.695.0004.2053	Desenvolvimento do Turismo em Áreas com Potencial no Município	0.1.33	33.90.39	8.000,00
10.06.001.25.752.0002.2057	Expansão, Manutenção e Recuperação da Iluminação Pública	0.1.11	33.90.39	252.769,26
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.01	33.90.30	78.169,05
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	33.90.39	58.084,22
10.12.001.04.122.0021.2062	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice Prefeita	0.1.19	33.90.30	10.000,00
		0.1.19	33.90.36	10.000,00

10.24.001.04.128.0021.2063	Manutenção das Atividades do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua	0.1.19	33.90.14	1.540,00
10.06.001.12.366.0018.2070	Ações para Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo	0.2.31	33.90.39	23.743,86
10.06.002.12.361.0019.2077	Valorização da Educação Básica - FUNDEB 60%	0.2.39	31.90.11	300.000,00
		0.2.38	31.91.13	186.890,52
10.06.001.12.361.0019.2080	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	33.90.30	20.000,00
10.06.001.12.125.0019.2081	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.01	44.90.52	6.000,00
20.10.001.08.244.0016.2091	Atendimento à Pessoas Vítimas de Violência, Exploração e Abuso Sexual - Novo Horizonte	0.2.30	33.90.39	4.573,41
		0.2.30	44.90.52	5.426,59
20.10.001.08.243.0016.2093	Atendimento Sócio Educativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento - PAC II	0.2.30	44.90.52	10.000,00
20.10.001.08.243.0016.2095	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0.2.30	44.90.52	18.000,00
20.10.001.08.243.0016.2100	Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto PFMC III	0.2.30	44.90.52	20.000,00
20.10.001.08.244.0015.2102	Atenção Integral à Família - PAIF	0.2.30	33.90.30	3.000,00
20.10.001.08.244.0015.2105	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0.2.30	33.90.14	5.000,00
		0.2.30	33.90.33	10.000,00
		0.2.30	33.90.92	5.000,00
		0.2.30	44.90.52	76.000,00
20.10.001.08.243.0015.2107	Projovem Adolescente - Serviço Sócio Educativo	0.2.30	33.90.92	25.000,00
		0.2.30	44.90.52	99.020,50
20.10.001.08.125.0012.2113	Manutenção dos Conselhos Tutelares I, II, III e IV	0.1.01	33.90.30	2.450,00
		0.1.01	33.90.36	380,00
10.27.001.13.122.0021.2118	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0.1.19	33.90.35	8.000,00
10.27.001.13.392.0014.2119	Apoio e Realização de Atividades Culturais no Município	0.1.33	33.50.41	80.000,00
		0.1.19	33.90.35	8.000,00
		0.1.33	33.90.39	30.000,00

10.27.001.27.812.0007.2120	Apoio e Realização de Atividades Esportivas e de Lazer no Município	0.1.33	33.50.41	32.200,00
		0.1.19	33.90.32	8.000,00
		0.1.19	33.90.35	8.000,00
		0.1.19	44.90.51	12.461,75
		0.1.19	44.90.52	27.666,00
20.10.001.08.243.0016.2122	CREAS / PAEFI Programa de Atenção Especial à Família	0.2.30	44.90.52	30.000,00
20.10.001.08.243.0016.2123	CREAS / MSE Medidas Sócio Educativas	0.2.30	33.90.30	37.000,00
		0.2.30	33.90.33	5.000,00
		0.2.30	33.90.36	30.000,00
		0.2.30	33.90.39	25.000,00
		0.2.30	33.90.92	5.000,00
20.10.001.08.243.0016.2124	CREAS / POP Serviço Especializado em Situação de Rua	0.2.30	33.90.30	50.000,00
		0.2.30	33.90.33	5.000,00
		0.2.30	33.90.36	40.000,00
		0.2.30	33.90.39	40.000,00
		0.2.30	33.90.92	5.000,00
		0.2.30	44.90.52	15.000,00
20.10.001.08.244.0020.2125	Serviços de Proteção Básica p/ Idosos e/ou Crianças de até 0 Anos e suas Famílias	0.2.30	33.90.36	10.000,00
		0.2.30	44.90.52	7.000,00
20.10.001.08.306.0021.2132	Segurança Alimentar e Nutricional	0.1.33	33.90.36	9.500,00
10.03.001.28.843.0021.9001	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	32.90.21	330.000,00
		0.1.01	32.90.23	60.000,00
TOTAL REDUÇÃO				3.799.934,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2011

Helder Zahl
Prefeito Municipal de Ananindeua
Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	44.90.51	366.036,04
20.07.001.10.301.0001.2006	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	31.90.11	600.000,00
20.07.001.10.305.0020.2013	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	31.90.11	400.000,00
		0.1.01	33.90.39	260.000,00
		0.1.01	33.90.47	180.000,00
		0.1.01	44.90.51	29.923,35
10.05.001.04.123.0024.2030	Modernização e Manutenção da Administração Tributária	0.1.01	44.90.51	29.923,35
10.09.001.18.541.0002.2055	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	33.90.39	5.186.676,35
10.09.001.04.122.0021.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.14	1.854,00
		0.2.39	33.90.39	250.000,00
10.06.001.12.125.0019.2081	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.01	31.90.16	5.000,00
10.06.001.12.451.0019.2088	Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares	0.1.01	33.90.39	65.917,30
10.03.001.28.843.0021.9001	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	46.90.71	329.393,22
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				7.674.800,26

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.482.0011.1006	Implantação e Manutenção de Projetos de Melhoria Habitacional / Cessão Básico da Construção	0.1.02	33.90.30	10.000,00
		0.1.02	33.90.32	31.270,31
10.16.001.16.482.0011.1007	Manutenção de Atividades para Regularização Fundiária	0.1.01	33.90.30	15.000,00
		0.1.01	33.90.35	3.000,00
		0.1.01	33.90.36	20.000,00
		0.1.01	33.90.39	20.000,00

DECRETO Nº 14.657, DE 19/05/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 7.674.800,26 (sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.674.800,26 (sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos reais e vinte e seis centavos), para atender à programação abaixo:

		0.1.01	33.90.47	4.000,00
10.18.001.23.694.0003.1008	Ampliação e Aperfeiçoamento do Banco de Crédito	0.1.33	45.90.66	30.000,00
10.18.001.23.661.0005.1010	Desenvolvimento de Estratégias para Incremento do Setor Industrial no Município	0.1.33	33.90.35	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	33.90.47	1.000,00
10.09.001.15.451.0007.1012	Construção de Estádio Municipal de Ananindeua	0.1.33	44.90.51	38.676,35
10.11.001.18.541.0009.1024	Zoneamento Ecológico e Econômico de Ananindeua	0.2.24	33.90.30	20.000,00
		0.2.24	33.90.35	30.000,00
		0.2.24	33.90.36	10.000,00
		0.2.24	33.90.39	30.000,00
		0.2.24	33.90.47	2.000,00
10.11.001.18.541.0009.1025	Implantação de Programas de Educação Alimentar, Sanitária e Ambiental	0.2.24	33.90.30	10.000,00
		0.2.24	33.90.35	5.000,00
		0.2.24	33.90.36	1.469,51
		0.2.24	33.90.39	5.000,00
		0.2.24	33.90.47	1.000,00
20.07.001.10.301.0001.2004	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	31.90.04	1.000.000,00
20.07.001.10.302.0010.2017	Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência	0.2.29	33.90.30	200.000,00
10.02.001.04.122.0021.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0.1.19	33.90.35	8.000,00
		0.1.19	33.90.36	21.000,00
		0.1.19	33.90.47	4.000,00
10.04.001.04.122.0022.2026	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Gestão de Recursos Materiais, Patrimoniais e Logísticos	0.1.61	33.90.30	20.000,00
		0.1.61	33.90.35	20.000,00
		0.1.02	33.90.36	20.000,00
		0.1.02	33.90.39	20.000,00
10.04.001.04.122.0021.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.14	5.000,00
		0.1.61	33.90.33	8.000,00
		0.1.33	33.90.35	15.000,00
		0.1.33	33.90.36	55.000,00
		0.1.01	33.90.39	192.600,00
		0.1.01	33.90.47	180.000,00
10.03.001.04.121.0024.2028	Aperfeiçoamento dos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.30	10.000,00
		0.1.01	33.90.36	5.000,00
10.03.001.04.121.0021.2029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e	0.1.01	33.90.30	30.000,00
		0.1.01	33.90.33	1.500,00
		0.1.01	33.90.35	5.000,00
		0.1.01	33.90.36	11.000,00
		0.1.01	33.90.39	20.000,00

	Finanças			
10.05.001.04.129.0021.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.58	33.90.39	54.800,00
		0.1.58	44.90.52	10.000,00
10.11.001.18.541.0009.2032	Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.2.24	33.90.35	8.000,00
		0.2.24	33.90.39	8.400,00
		0.2.24	33.90.47	2.000,00
10.11.001.18.122.0021.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal e Meio Ambiente	0.1.01	33.90.33	2.000,00
		0.1.01	33.90.47	2.000,00
10.16.001.16.122.0021.2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.01	33.90.14	1.352,00
		0.1.02	33.90.30	23.197,79
		0.1.01	33.90.33	2.903,78
		0.1.01	33.90.35	13.000,00
		0.1.01	33.90.36	6.598,43
10.20.001.06.181.0013.2036	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.02	33.90.39	45.000,00
		0.1.02	33.90.39	45.000,00
10.20.001.06.122.0021.2037	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.02	33.90.14	3.000,00
		0.1.33	33.90.30	20.000,00
		0.1.02	33.90.33	8.000,00
		0.1.33	33.90.47	4.000,00
10.26.001.26.452.00.18.2038	Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.33	44.90.52	20.000,00
		0.1.51	33.90.47	4.000,00
10.26.001.26.125.0018.2039	Manutenção do Sistema de Fiscalização e Segurança no Trânsito e nos Transportes	0.1.51	33.90.35	8.000,00
		0.1.51	33.90.47	8.000,00
		0.1.51	44.90.52	30.000,00
		0.1.51	33.90.30	25.000,00
		0.1.51	33.90.35	15.000,00
		0.1.51	33.90.36	30.000,00
10.26.001.26.782.0018.2040	Manutenção do Programa de Educação para o Trânsito	0.1.51	33.90.36	6.000,00
		0.1.51	33.90.47	15.000,00
		0.1.51	44.90.51	15.000,00
		0.1.51	44.90.52	50.000,00
		0.1.51	44.90.52	10.000,00
10.26.001.26.128.0018.2041	Manutenção do Programa De Capacitação e Qualificação de Profissionais na Área de Trânsito e Transporte	0.1.51	33.90.30	10.000,00
		0.1.51	33.90.35	8.000,00
		0.1.51	33.90.36	15.000,00
		0.1.51	33.90.47	3.000,00
		0.1.51	44.90.52	10.000,00
10.26.001.26.122.0021.2042	Manutenção das Atividades da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito	0.1.51	33.90.30	15.000,00
		0.1.51	33.90.35	8.000,00
		0.1.51	33.90.36	15.000,00
		0.1.51	33.90.47	3.000,00
		0.1.51	44.90.52	10.000,00
10.26.001.26.122.0021.2042	Manutenção das Atividades da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito	0.1.51	33.90.14	8.000,00
		0.1.51	33.90.30	70.000,00
		0.1.51	33.90.33	8.000,00
		0.1.51	33.90.35	8.000,00
		0.1.51	33.90.36	7.000,00

		0.1.51	33.90.47	2.000,00						
		0.1.51	44.90.51	108.122,02						
		0.1.51	44.90.52	20.000,00						
10.18.001.23.691.0003.2049	Ampliação e Manutenção do Projeto Cidadão Empreendedor	0.1.33	33.50.41	8.000,00		10.21.001.03.092.0021.2064	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	0.1.19	33.90.30	18.000,00
								0.1.19	33.90.33	5.000,00
								0.1.19	33.90.35	4.500,00
								0.1.19	33.90.36	22.000,00
								0.1.19	33.90.39	40.000,00
								0.1.19	33.90.47	1.500,00
								0.1.19	33.90.93	1.000,00
								0.1.19	44.90.52	20.000,00
10.18.001.23.334.0003.2050	Fomento a Organização Associativa	0.1.33	33.50.41	10.000,00		10.06.001.12.361.0019.2078	Manutenção da Atenção Básica - FUNDEB 60%	0.2.39	31.90.13	250.000,00
		0.1.33	33.90.30	10.000,00						
		0.1.33	33.90.36	10.000,00						
		0.1.33	33.90.47	2.000,00						
10.18.001.23.691.0003.2051	Implantação e Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal	0.1.33	33.90.30	8.000,00		10.06.001.12.125.0019.2081	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.01	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.35	5.000,00						
		0.1.33	33.90.36	8.000,00						
		0.1.33	33.90.47	1.600,00						
		0.1.33	44.90.52	4.400,00						
10.18.001.23.692.0003.2052	Modernização e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.33	33.90.30	16.000,00		10.06.001.12.122.0021.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0.1.33	33.90.47	70.917,30
		0.1.33	33.90.36	10.000,00						
		0.1.33	33.90.47	2.000,00						
		0.1.33	44.90.52	20.000,00						
10.18.001.23.695.0004.2053	Desenvolvimento do Turismo em Áreas de Potencial no Município	0.1.33	33.90.35	5.000,00		20.10.001.08.125.0016.2096	Implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	0.1.01	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	5.000,00				0.1.01	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	33.90.47	1.000,00				0.1.01	33.90.39	10.000,00
								0.1.01	44.90.52	4.000,00
10.18.001.22.122.0021.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0.1.33	33.90.14	7.000,00		20.10.001.08.125.0012.2108	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	33.90.30	14.177,35				0.1.33	44.90.52	10.000,00
		0.1.33	33.90.33	8.000,00						
		0.1.33	33.90.35	8.000,00						
		0.1.33	33.90.36	16.000,00						
		0.1.33	33.90.47	3.600,00						
		0.1.33	44.90.52	10.000,00						
10.09.001.15.451.0002.2056	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	33.90.92	1.000,00		20.10.001.08.125.0012.2109	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher	0.1.33	33.90.36	5.000,00
								0.1.33	44.90.52	10.000,00
		0.1.19	44.90.51	854,00						
10.09.001.25.752.0002.2057	Expansão, Manutenção e Recuperação da Iluminação Pública	0.1.11	33.90.39	3.453.891,11		20.10.001.08.125.0012.2110	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	0.1.33	33.90.36	5.000,00
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	33.90.39	27.544,31		20.10.001.08.125.0012.2111	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.19	44.90.51	8.957,26				0.1.33	44.90.52	10.000,00
10.22.001.04.124.0021.2061	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	0.1.19	33.90.33	8.000,00		20.10.001.08.125.0012.2112	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA	0.1.01	33.90.36	5.000,00
		0.1.19	33.90.35	3.000,00				0.1.01	44.90.52	20.000,00
10.12.001.04.122.0021.2062	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice Prefeita	0.1.19	33.90.33	8.000,00		20.10.001.08.125.0012.2113	Manutenção dos Conselhos Tutelares I, II, III e IV	0.1.01	33.90.30	2.600,00
		0.1.19	33.90.35	8.000,00				0.1.01	33.90.39	2.020,00
		0.1.19	33.90.39	17.000,00				0.1.01	44.90.52	15.000,00
10.24.001.04.128.0021.2063	Manutenção das Atividades do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua	0.1.19	33.90.33	8.000,00		20.10.001.08.128.0012.2114	Qualificação e Re-qualificação Profissional	0.1.01	33.90.30	10.000,00
		0.1.19	33.90.35	8.000,00				0.1.01	33.90.36	10.000,00
		0.1.19	33.90.39	17.000,00				0.1.01	33.90.39	10.000,00
		0.1.19	33.90.14	5.000,00		20.10.001.08.122.0021.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho	0.1.33	44.90.51	15.000,00
		0.1.19	33.90.33	6.000,00						
		0.1.19	33.90.35	7.200,00						
		0.1.19	33.90.36	16.090,00						
		0.1.19	33.90.47	4.295,00						
		0.1.19	44.90.52	20.000,00						

10.27.001.13.122.0021.2118	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0.1.19	44.90.52	16.930,00
10.27.001.13.392.0014.2119	Apoio e Realização de Atividades Culturais no Município	0.1.19	44.90.52	20.000,00
10.27.001.13.812.0007.2120	Apoio e Realização de Atividades Esportivas e de Lazer no Município	0.1.33	33.50.41	12.415,00
		0.1.19	44.90.51	17.538,25
10.11.001.18.541.0009.2128	Manutenção do Programa de Recolhimento e Processamento de Resíduos Sólidos	0.2.24	33.90.35	8.000,00
		0.2.24	33.90.36	500,00
		0.2.24	33.90.39	8.000,00
		0.2.24	33.90.47	1.000,00
10.11.001.18.125.0009.2130	Manutenção dos Conselhos Municipais	0.1.01	33.90.36	5.000,00
		0.1.01	33.90.39	5.000,00
		0.1.01	44.90.52	5.000,00
10.11.001.18.541.0009.2131	Manutenção e Funcionamento do Parque Ambiental	0.2.24	33.90.30	10.000,00
		0.2.24	33.90.35	8.000,00
		0.2.24	33.90.39	37.630,49
		0.2.24	44.90.51	9.750,00
		0.2.24	44.90.52	50.000,00
20.10.001.08.306.0021.2132	Segurança Alimentar e Nutricional	0.1.01	44.90.52	26.000,00
20.10.001.08.306.0021.2133	Manutenção do Restaurante Popular	0.1.01	44.90.52	20.000,00
20.07.001.10.301.0001.2134	Programa de Expansão Saúde da Família - PROESF	0.2.29	33.90.30	10.000,00
		0.2.29	33.90.39	50.000,00
TOTAL REDUÇÃO				7.674.800,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 19 de maio de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.699, DE 01/07/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 3.391.178,50 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.391.178,50 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.2001	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	33.90.30	80.000,00
		0.2.29	33.90.39	204.000,00
20.07.001.10.301.0010.2018	Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	0.2.36	33.90.36	10.000,00
20.07.001.10.122.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	33.90.47	200.000,00
			33.90.39	
			33.90.30	
			33.90.36	
10.02.001.04.122.0021.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0.1.19	33.90.39	10.000,00
10.04.001.04.122.0021.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	33.90.47	250.000,00
			33.90.39	
10.05.001.04.129.0021.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	229.155,25
			33.90.30	
10.16.001.16.122.0021.2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.02	33.90.30	2.000,00
			33.90.36	2.000,00
			33.90.39	40.000,00
			33.90.47	800,00
10.20.001.06.122.0021.2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.19	33.90.30	20.000,00
			33.90.36	10.000,00
			33.90.39	20.000,00
			33.90.47	2.000,00
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	44.90.51	700.000,00
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	33.90.30	84.175,00
		0.1.33	44.90.51	97.594,27
10.06.001.12.573.0019.2072	Desenvolvimento de Ações de Informática Educativa e Inclusão Digital	0.1.33	33.90.39	12.000,00
10.06.001.12.125.0019.2081	Manutenção do Conselho Municipal de	0.1.01	33.90.36	41.500,00

	Educação			
10.06.001.12.122.0021.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.90.04	103.928,94
		0.1.01	33.90.30	13.000,00
		0.1.01	33.90.36	111.593,50
		0.1.19	33.90.39	158.000,00
		0.1.01	33.90.47	150.000,00
		0.1.01	33.90.92	937,29
		0.1.01	44.90.52	2.593,00
10.03.001.28.843.0021.9001	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	46.90.71	835.901,25
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				3.391.178,50

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	44.90.51	500.000,00
10.09.001.15.451.0007.1012	Construção de Estádio Municipal de Ananindeua	0.1.33	44.90.51	300.000,00
20.07.001.10.301.0001.2004	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	33.90.36	15.000,00
		0.2.29	33.90.47	6.000,00
20.07.001.10.301.0001.2006	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	33.90.36	20.000,00
20.07.001.10.361.0001.2007	Manutenção do Programa Saúde na Escola	0.2.29	33.90.39	17.000,00
20.07.001.10.306.0008.2010	Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição	0.2.29	33.90.36	10.000,00
		0.2.29	33.90.39	10.000,00
20.07.001.10.305.0020.2013	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.30	21.000,00
		0.2.29	33.90.31	9.000,00
		0.2.29	33.90.33	21.000,00
		0.2.29	33.90.36	10.000,00
		0.2.29	33.90.39	80.000,00
		0.2.29	33.90.47	5.000,00
20.07.001.10.304.0020.2014	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.29	33.90.36	10.000,00
20.07.001.10.302.0010.2017	Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência	0.2.29	33.90.36	50.000,00

20.07.001.10.301.0010.2018	Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	0.2.36	44.90.52	10.000,00
10.02.001.04.131.0023.2022	Realização de Ações de Publicidade Institucional	0.1.01	33.90.39	49.155,25
10.20.001.06.181.0013.2036	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.02	33.90.14	2.000,00
		0.1.02	33.90.39	30.000,00
10.09.001.18.541.0002.2055	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.39	1.629.498,72
10.06.001.25.752.0002.2057	Expansão, Manutenção e Recuperação da Iluminação Pública	0.1.11	33.90.39	98.171,80
10.06.001.12.244.0006.2069	Implementação e Manutenção de Ações para Integração Escola Comunidade	0.1.01	33.90.30	4.000,00
		0.1.01	33.90.36	1.330,00
		0.1.01	33.90.47	866,00
		0.1.01	44.90.52	8.000,00
10.06.001.12.366.0019.2070	Ações para Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional Projovem Urbano e Campo	0.2.31	33.90.36	20.000,00
		0.2.31	33.90.39	79.474,29
		0.2.31	33.90.47	40.000,00
10.09.001.12.361.00019.2079	Desenvolvimento do Programa Brasil Alfabetizado	0.2.31	33.90.92	3.928,94
		0.2.31	33.90.36	46.453,50
10.06.001.12.122.0021.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0.1.19	31.90.13	239.500,00
10.27.001.27.012.0007.2120	Apoio e Realização de Atividades Esportivas e de Lazer no Município	0.1.33	33.50.41	20.000,00
		0.1.19	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	33.90.39	14.800,00
TOTAL REDUÇÃO				3.391.178,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1º de julho de 2011

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.791, DE 03/11/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.13.001.09.122.0021.2048	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua	0.1.06	33.90.14	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				10.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.13.001.09.122.999.9998	Reserva de Contingência - IPMA	0.1.06	99.99.98	10.000,00
TOTAL REDUÇÃO				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de novembro de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.706, DE 07/07/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 518.014,63 (quinhentos e dezoito mil, quatorze reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 518.014,63 (quinhentos e dezoito mil, quatorze reais e sessenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza Da Despesa	Valor
10.18.001.23.692.0003.1009	Construção, Ampliação e Reforma das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.19	45.90.61	220.000,00
10.05.001.04.123.0024.2030	Modernização e Manutenção da Administração Tributária	0.1.01	44.90.52	28.773,00
10.05.001.04.122.0021.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.58	33.90.36	12.500,00
		0.1.33	33.90.93	1.080,06
		0.1.58	44.90.52	1.780,00
10.20.001.06.181.0013.2036	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.33	33.90.39	42.000,00
10.20.001.06.122.0021.2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.19	33.90.14	1.236,00
		0.1.19	33.90.35	2.200,00
		0.1.33	33.90.36	6.500,00
		0.1.19	33.90.39	66.000,00
10.09.001.04.122.0021.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.14	4.944,00
		0.1.33	33.90.30	77.282,29
		0.1.33	33.90.36	4.292,88
		0.1.33	33.90.39	47.000,00
10.09.001.04.122.0021.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	33.90.47	1.126,40
		0.1.33	33.90.47	1.126,40
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				518.014,63

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.19	44.90.51	228.500,00
10.02.001.04.122.0021.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0.1.19	33.90.14	6.532,00
10.04.001.04.122.0021.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	33.90.39	50.000,00
10.05.001.04.123.0024.2030	Modernização e Manutenção da Administração Tributária	0.1.01	33.90.35	29.078,26
10.09.001.18.541.0002.2055	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.39	60.533,68
10.06.001.25.752.0002.2057	Expansão, Manutenção e Recuperação da Iluminação Pública	0.1.11	33.90.39	64.543,17
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	33.90.36	515,07
		0.1.19	33.90.39	1.070,18
		0.1.19	33.90.47	167,47
		0.2.40	33.90.93	2.872,00

10.12.001.04.122.0021.2062	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice Prefeita	0.1.19	33.90.36	1.648,00
10.27.001.13.122.0021.2118	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0.1.19	33.90.14	10.000,00
10.27.001.13.392.0014.2119	Apoio e Realização de Atividades Culturais no Município	0.1.33	33.50.41	10.000,00
		0.1.33	33.90.39	10.554,80
10.27.001.27.812.0007.2120	Apoio e Realização de Atividades Esportivas e de Lazer no Município	0.1.33	33.50.41	20.000,00
		0.1.33	33.90.30	22.000,00
TOTAL REDUÇÃO				518.014,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de julho de 2011

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.709, DE 08/07/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 488.467,05 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 488.467,05 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.20.001.06.128.0013.2035	Capacitação e Qualificação Profissional da Guarda Municipal	0.1.01	33.90.93	47.098,60
		0.1.01	44.90.93	249.866,09
10.06.001.12.361.0019.2073	Desenvolvimento de Ações para Evolução do IDEB no Município	0.1.01	33.90.32	6.000,00
10.06.001.12.122.0021.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	44.90.92	185.502,36
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				488.467,05

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	44.90.51	185.502,36
10.20.001.06.122.0021.2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.33	33.90.93	296.964,69
10.06.001.12.366.0019.2070	Ações para Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional Projovem Urbano e Campo	0.2.31	33.90.39	6.000,00
TOTAL REDUÇÃO				488.467,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 8 de julho de 2011

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.717, DE 18/07/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.363.0019.2136	Realização de Políticas Públicas de Educação Voltadas para a Juventude	0.1.01	33.90.30	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				2.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
--------	---------------	-------	---------------------	-------

10.06.001.12.363.0019.2136	Realização de Políticas Públicas de Educação Voltadas para a Juventude	0.1.33	31.90.11	2.000,00
TOTAL REDUÇÃO				2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de julho de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.722, DE 26/07/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 713.129,56 (Setecentos e treze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 713.129,56 (Setecentos e treze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta seis centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.2003	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	31.90.04	50.000,00
		0.2.29	31.90.11	50.000,00
		0.2.29	33.90.39	6.500,00
20.07.001.10.302.0020.2012	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	31.90.04	50.000,00
		0.2.29	31.90.13	15.000,00
20.07.001.10.302.0010.2017	Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência	0.1.19	33.90.39	470.273,56
10.06.001.12.365.0019.2076	Implementação do Projeto Viva a Infância	0.1.33	44.90.52	71.356,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				713.129,56

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.2001	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	44.90.52	60.000,00

20.07.001.10.303.0001.2002	Manutenção da Farmácia Básica	0.1.19	33.90.30	300.000,00
20.07.001.10.301.0001.2003	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	44.90.52	6.500,00
20.07.001.10.302.0010.2019	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	0.2.29	33.90.92	10.273,56
20.07.001.10.122.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	31.90.11	165.000,00
10.06.001.12.244.0006.2069	Implementação e Manutenção de Ações para Integração Escola Comunidade	0.1.01	33.90.39	71.356,00
20.07.001.10.302.0008.2121	Implantação e Manutenção de Ouvidoria e Auditoria de Saúde	0.2.29	44.90.52	100.000,00
TOTAL REDUÇÃO				713.129,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 26 de julho de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.725, DE 01/08/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 4.958.523,88 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.958.523,88 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.02.001.04.122.0021.2025	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0.1.19	33.90.39	20.000,00
10.11.001.20.122.0021.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0.1.01	33.90.36	2.000,00
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão,	0.1.19	33.90.30	213.678,64

	Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	33.90.39	100.000,00
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.51	75.000,00
10.26.001.04.128.0021.2063	Manutenção das Atividades do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública	0.1.19	33.90.36	15.000,00
		0.1.19	33.90.47	2.500,00
10.06.001.12.361.0019.2073	Desenvolvimento de Ações para Evolução do IDEB no Município	0.1.19	33.90.31	67.000,00
10.06.001.12.365.0019.2076	Implementação do Projeto Viva a Infância	0.1.33	44.90.52	1.800,00
10.06.001.12.361.0019.2080	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-QSE	0.2.31	44.90.51	214.000,00
10.06.001.12.122.0021.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.30	96.463,50
		0.1.01	33.90.33	5.500,00
		0.1.01	33.90.36	9.000,00
		0.1.01	33.90.39	38.000,00
20.10.001.08.122.0021.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Trabalho	0.1.33	33.90.47	40.000,00
10.06.001.12.363.0019.2136	Realização de Políticas Públicas Voltadas para a Juventude	0.1.33	33.90.39	305.298,74
10.03.001.28.843.0021.9001	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.33	46.90.71	3.724.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				4.958.523,88

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	44.90.51	3.287.605,60
10.06.001.25.752.0002.2057	Expansão, Manutenção e Recuperação da Iluminação Pública	0.1.11	33.90.39	153.775,45
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	44.90.51	697.297,59

10.06.001.12.244.0006.2069	Implementação e Manutenção de Ações para Integração Escola	0.1.01	33.90.39	88.364,33			
10.06.001.12.366.0019.2070	Ações para Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional Projovem Urbano e Campo	0.2.31	33.90.04	158.682,17			
10.06.001.12.361.0019.2080	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-QSE	0.2.31	33.90.35	7.000,00			
		0.2.31	33.90.36	107.000,00			
		0.2.31	33.90.39	100.000,00			
20.10.001.08.301.0016.2099	Orientação Social	0.1.19	33.90.32	40.000,00			
10.25.001.27.812.0007.2120	Apoio e Realização de Atividades Esportivas e de Lazer no Município	0.1.33	33.90.30	13.500,00			
10.06.001.12.363.0019.2136	Realização de Políticas Públicas Voltadas para a Juventude	0.1.33	31.90.11	305.298,74			
TOTAL REDUÇÃO				4.958.523,88			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1º de agosto de 2011

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.726, DE 02/08/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 111.208,74 (cento e onze mil, duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 111.208,74 (cento e onze mil, duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0020.2012	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.30	20.000,00

10.17.001.18.541.0009.2032	Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.01	33.90.30	6.540,00
10.06.001.12.365.0019.2076	Implementação do Projeto Viva a Infância	0.1.33	33.90.30	84.668,74
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				111.208,74

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0020.2012	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.50.41	20.000,00
10.11.001.20.122.0021.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0.1.01	33.90.30	6.540,00
10.06.001.12.366.0019.2070	Ações para Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional	0.2.31	33.90.04	84.668,74
TOTAL REDUÇÃO				111.208,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de agosto de 2011

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.740, DE 18/08/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
--------	---------------	-------	---------------------	-------

10.20.001.06.181.0013.2036	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.19 0.1.33	31.90.11 31.90.13	300.000,00 100.000,00
10.20.001.06.122.0021.2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.19	31.91.13	
20.10.001.08.243.0016.2092	Atendimento Socioeducativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento PACI	0.2.30	33.90.30	11.000,00
		0.2.30	33.90.36	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				441.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.18.001.22.122.0021.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0.1.19	31.90.11	60.000,00
10.12.001.04.122.0021.2062	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice Prfeita	0.1.19	31.90.11	80.000,00
10.21.001.03.092.0021.2064	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	0.1.19	31.90.09	1.000,00
		0.1.33	31.90.11	180.000,00
		0.1.19	31.90.13	80.000,00
20.10.001.08.243.0016.2095	Erradicação do Trabalho Infantil- PETI	0.2.30	33.90.36	36.000,00
		0.2.30	33.90.39	5.000,00
TOTAL REDUÇÃO				442.000,00
				1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de agosto de 2011

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.746, DE 29/08/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.966.981,89 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$2.966.981,89 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0010.2017	Manutenção dos Serviços Básicos de Urgência e Emergência	0.2.29	31.90.11	120.000,00
10.04.001.04.122.0021.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	44.90.52	3.719,80
10.03.001.04.121.0021.2029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.14	6.592,00
		0.1.01	44.90.52	5.945,00
10.16.001.16.122.0021.2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.02	33.90.39	10.000,00
10.18.001.22.122.0021.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0.1.33	33.90.30	4.074,00
		0.1.33	33.90.36	2.000,00
		0.1.33	33.90.39	13.600,00
		0.1.33	33.90.47	400,00
10.09.001.15.451.0002.2056	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	33.90.30	7.921,20
10.09.001.25.752.0002.2057	Expansão, Manutenção e Recuoeração da Iluminação Pública	0.1.11	44.90.51	54.129,89
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	33.90.30	1.250.000,00
		0.1.33	33.90.39	150.000,00
10.09.001.17.512.0017.2059	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.33	33.90.39	10.000,00

10.09.001.04.122.0021.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	33.90.39	440.600,00
10.06.001.12.122.0021.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.90.13	198.000,00
10.25.001.13.122.0021.2118	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0.1.19	33.90.39	30.000,00
10.03.001.28.843.0021.9001	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.33	32.90.22	210.000,00
		0.1.33	46.90.71	450.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				2.966.981,89

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	44.90.51	2.075.999,46
10.09.001.12.451.0007.1012	Construção do Estádio Municipal de Ananindeua	0.1.33	44.90.51	510.970,43
20.07.001.10.304.0020.2014	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.29	31.90.04	100.000,00
		0.2.29	31.90.13	20.000,00
10.18.001.22.122.0021.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0.1.19	31.90.11	10.000,00
10.06.001.12.122.0021.2090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.50.41	198.000,00
10.25.001.13.392.0014.2119	Apoio e Realização de Atividades Culturais no Município	0.1.33	33.90.30	22.012,00
		0.1.33	33.90.32	8.000,00
		0.1.33	33.90.33	8.000,00
10.25.001.27.812.0007.2120	Apoio e Realização de Atividades Esportivas e de Lazer no Município	0.1.33	33.90.30	14.000,00
TOTAL REDUÇÃO				2.966.981,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 29 de agosto de 2011

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.749, DE 01/09/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 255.531,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 255.531,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.361.0019.2080	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-QSE	0.2.31	33.90.30	75.531,56
		0.2.31	44.90.51	180.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				255.531,56

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2011

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 14.768, DE 28/09/2011.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 4.315.000,00 (quatro milhões, trezentos e quinze mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II, e o artigo 15 da Lei Orçamentária nº 2.468 de 29 de dezembro de 2010.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.315.000,00 (quatro milhões, trezentos e quinze mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.361.0019.2078	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39	33.90.30	1.200.000,00
		0.2.39	33.90.39	300.000,00
		0.2.39	44.90.51	600.000,00
		0.2.39	44.90.52	2.215.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				4.315.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 28 de setembro de 2011

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

JOHN ANDERSON NASCIMENTO LIMA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de novembro de 2011.

Ananindeua (PA), 4 de novembro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por ter saído com incorreção**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. TA.001.2011.003.PMA.SEMAD

1. Nº. do Contrato: **CT 2011.003.PMA.**
2. Termo Aditivo: **TA.001.2011.003.PMA.SEMAD**
3. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
4. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/P.M.A.
 - 4.1 CNPJ: 05.058.441/0001-68
 - 4.2 Endereço: Rua Júlia Cordeiro, 112. Centro – Ananindeua/Pa.
 - 4.3 Responsável: Otavio Oliva Neto
 - 4.3.1 CPF/MF: 047.934.982-72
5. CONTRATADO: Amazon Card's SS LTDA
 - 5.1 CNPJ/MF: 63.887.699/0001-73
 - 5.2 Endereço: Rodovia Arthur Bernardes nº. 605 – Belém/Pa
 - 5.3 Responsável: Edemilson do Socorro da Costa Magno
 - 5.3.1 CPF/MF: 361.611.282-68
6. Dotação Orçamentária: **Funcional Programática: 10.04.001.04.122.0021.2027 –**
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Sub-elemento: 33.90.39.99 – Outros serviços – Pessoa Jurídica.
Valor alocado: R\$ 39.392,40
7. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art.65, inciso I, alínea "b".
8. Foro: Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua
9. Data da Assinatura: 15 de novembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2011.002.PMA.SEMAD

Órgão: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

Objeto: Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Data, Hora e Local da Abertura: 06/12/2011, às 10:00 horas, no escritório da Assessoria de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA, à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone/Fax (091) 3073-2523.

Ananindeua/PA, 23 de novembro de 2011.

Priscilla Mendes de Mendes
Pregoeira/PMA.

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2011.003.PMA.SESAN

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura- SESAN/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO URBANA, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS EM 2 (DOIS) LOTES DISTINTOS.

A CPL, no uso de suas atribuições, comunica o resultado da fase habilitatória da Concorrência Pública, em epígrafe, para os efeitos do art. 109, I, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Lote 01:

PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA - INABILITADA
TERRAPLENA LTDA - INABILITADA
DELTA CONSTRUÇÕES S/A – INABILITADA

Lote 02:

PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA - INABILITADA
TERRAPLENA LTDA - INABILITADA
DELTA CONSTRUÇÕES S/A - INABILITADA
CLEAN GESTÃO AMBIENTAL LTDA - INABILITADA

Diante da inabilitação de todas as empresas participantes, a CPL declara a presente licitação **FRACASSADA**.

Inteiro teor da Ata de julgamento encontra-se disponível na Assessoria de Licitação, sito à Rodovia BR-316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, nº 112, Centro, Ananindeua/PA.

Ananindeua/PA, 23 de novembro de 2011.

Izauro Célio Maia da Costa Neto
Presidente CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 30 de 16 de novembro de 2011

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº. 1.262 de 15 de julho de 1997, baseado na decisão de seus membros em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Inscrição no CMAS, após análise do Relatório da Comissão de Registro e Fiscalização da seguinte entidade.

Escola Assistencial LA SALLE, sendo emitido o certificado no dia 16 de novembro de 2011 ficando pendente a sua publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIANA TAVARES
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº 037/2011 – SESAN/PMA
TOMADA DE PREÇOS T.P.2011.002 CPL.SESAN.PMA

Nos termos art. 38, VII, da Lei nº 8.666/93 e considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº TP.2011.002.SESAN.PMA, homologo a referida licitação que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, TERRAPLENAGEM E CAIXA PRIMÁRIA DAS RUAS “AIRTON SENA” RUA “DAS MANGUEIRAS” PASSAGEM “UNIÃO” RUA “JESUS TE AMA” PERTENCENTES AO CONJUNTOS NOVA ESPERANÇA E RUA “BONS AMIGOS” PERTENCENTE AO CONJUNTO 28 DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ adjudicando-o à empresa SECOVEL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.439/0001-45, com o preço global de R\$- R\$ 872.435,30 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Ananindeua (PA), 22 de novembro de 2011.

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 0134 de 22 de Novembro de 2011.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas por força do Art. 11º, Item VI do Regimento Interno do IPMA, Art. 87 e 88 da lei nº 1952 de 9 de Janeiro de 2002, alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

1- CONCEDER DIÁRIAS ao Senhor LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO, Presidente do IPMA.

2- DETERMINAR que a importância a ser concedida seja no valor de R\$ 618,00 (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS), correspondente a 01 (UMA) diária e MEIA para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e locomoção da viagem que compreenderá Belém / Paragominas / Belém, a fim de participar de Palestra sobre o Cenário Econômico e Oficina para Elaboração de Política de Investimentos 2012, Promovidos pela ASSIPA, no dia 24 de Novembro de 2011, na cidade de Paragominas – PA.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 22 de NOVEMBRO de 2011.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0135 de 22 de Novembro de 2011.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas por força do Art. 11º, Item VI do Regimento Interno do IPMA, Art. 87 e 88 da lei nº 1952 de 9 de Janeiro de 2002, alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

1- CONCEDER DIÁRIAS a Senhora LUCIANA QUEIROZ DE FREITAS, Diretora Administrativa e Financeira do IPMA.

2- DETERMINAR que a importância a ser concedida seja no valor de R\$ 463,50 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondente a 01 (UMA) diária E MEIA para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e locomoção da viagem que compreenderá Belém / Paragominas / Belém, a fim de participar de Palestra sobre o Cenário Econômico e Oficina para Elaboração de Política de Investimentos 2012, Promovidos pela ASSIPA, no dia 24 de Novembro de 2011, na cidade de Paragominas – PA.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 22 de NOVEMBRO de 2011.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMA

